

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 522528/2025-SEMAF-PMAC

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de construção, pinturas, ferramentas, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e Fundos Municipais, de Augusto Corrêa/PA. Segue abaixo as especificações, quantidades e estimativa de valores do objeto deste Termo de Referência:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURAS E FERRAMENTAS					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉ- DIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARAME RECOZIDO F.18: Calibre do arame F.18. Material aço. Tipo Moldável. Uso recomendado Construções. Peso: Rolo com 01 (um) quilograma. Resistência à tração.	kg	80	R\$23,94	R\$1.915,20
2	ADAPTADOR TRIPOLAR 2pt+t	unid	90	R\$9,95	R\$895,50
3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 Litros	galão	70	R\$143,00	R\$10.010,00
4	ÁGUA-RAZ: Composto principalmente por hidrocarbonetos alifáticos. Para diluição de esmaltes sintéticos. Primers e limpeza em geral. Líquido incolor, inflamável e isento de materiais em suspensão. Embalagem contendo 900 ml	unid	42	R\$25,27	R\$1.061,34
5	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 30 CM: Material Naylon 6.6. comprimento x largura: 300mm x 3.6mm. Suporta tensão. Unidade por pacote: 100 unidades.	pct	65	R\$46,52	R\$3.023,80
6	ABRAÇADEIRA TIPO U: Material zincado, aço carbono ou metal. Uma polegada. Pacote com 3 unidades	pct	80	R\$8,33	R\$666,40
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4: Material Aço inoxidável. Cor prateado. Deve ser resistente contra oxidação/corrosão. Para fixação de tubos e eletrodutos e outros. 3/4" polegadas.	unid	42	R\$3,79	R\$159,18
8	ARGAMASSA AC 1: Pacote com 20 quilogramas. Indicações:	pct	190	R\$27,67	R\$5.257,30

	Pisos e paredes internas. Peso do pacote: 20 quilogramas.				
9	ARGAMASSA AC 2: Pacote com 20 quilogramas.	pct	190	R\$35,86	R\$6.813,40
10	ARGAMASSA AC 3: Pacote com 20 quilogramas.	pct	170	R\$46,46	R\$7.898,20
11	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO: Pacote com 20 quilogramas	pct	90	R\$53,58	R\$4.822,20
12	ARREMATE PARA FORRO DE PVC: Material: PVC. Espessura: 1mm. Largura: 3,5cm. Perfil de 6 metros.	vara	150	R\$39,67	R\$5.950,50
13	ARCO DE SERRA GRANDE COM SERRA: Arco de serra. Fixo com cabo plástico. Tipo de serrote arco de serra. Materiais de aplicação: Madeira. Material da lâmina: aço. Comprimento do serrote: 300mm. Dentes por polegada: 24. Garantia de 30 dias contra defeitos de fabricação.	unid	35	R\$49,43	R\$1.730,05
14	ARRUELA: Lisa de 1/2 polegada zincada.	unid	100	R\$2,21	R\$221,00
15	ARRUELA: Lisa de 1 polegada zincada.	unid	30	R\$3,69	R\$110,70
16	ARRUELA: Lisa de 3/4 polegada zincada	unid	30	R\$3,10	R\$93,00
17	ARRUELA: Lisa de 5/16 polegada zincada	unid	30	R\$1,56	R\$46,80
18	ASSENTO (ALMOFADA) PARA VASO SANITÁRIO: Material do assento sanitário: Plástico. Diversas cores.	unid	45	R\$72,47	R\$3.261,15
19	AST TERRA COM CONECTOR: Com 2,4M	unid	40	R\$76,48	R\$3.059,20
20	ALICATE UNIVERSAL 08" COM CABO: Comprimento 8 ". Voltagem máxima suportada 1000V. Material da cabeça: Aço cromo vanadio Materiais do cabo: Pvc 1000v. Com cabo ergonômico. Punho antideslizante.	unid	31	R\$51,54	R\$1.597,74
21	ANCINHO 12 DENTES SEM CABO: Material da cabeça: aço reforçado. Número de Dentes: 12.	unid	70	R\$24,27	R\$1.698,90
22	ALAVANCA RETA: medidas 1" (25,4mm) x 1,50m. Alavanca de	unid	22	R\$231,43	R\$5.091,46

	ferro. Resistente. Ideal para serviços de construção. Talhadeira 1,5m. Peso aproximado entre 5 a 5,6kg. Forma reta. Uma polegada				
23	BALDE 10 LITROS: Tipo Balde. Cor: Preto. Capacidade em volume: 10 litros. Material: plástico. Com alça.	unid	80	R\$20,13	R\$1.610,40
24	BALDE 12 LITROS: Para concreto. Balde plástico com alça de aço para concreto. Capacidade 12 litros. Pintura eletrostática a pó. Nas cores cinza.	unid	45	R\$20,94	R\$942,30
25	BARRA PARAFUSO 3/8	unid	204	R\$21,14	R\$4.312,56
26	BARRA ROSCADA ZINCADO 1/2	unid	100	R\$27,87	R\$2.787,00
27	BARRA ROSCADA ZINCADO 5/16	unid	102	R\$14,76	R\$1.505,52
28	BASCULANTE ALUMÍNIO: Seção vidro miniboreal incolor. Para banheiro. Tamanho: 100x80cm	unid	40	R\$281,03	R\$11.241,20
29	BASCULANTE VITRO L 40X40A	unid	20	R\$54,84	R\$1.096,80
30	BASCULANTE VITRO: L 80X1A	unid	20	R\$225,67	R\$4.513,40
31	BROXA MULTIUSO PROFISSIONAL: Tipo de cerdas: Sintético. Modelo: Retangular. Tipo de produto: Broxa. Em Unidade. Dimensões aproximadas: Largura: 16cm. Altura: 21,3cm. Material do punho: Plástico. Utilização: Pinturas diversas.	unid	80	R\$11,30	R\$904,00
32	BROXA PINTURA 800/2: Formato Retangular. Dimensões aproximadas: 18x8cm..	unid	86	R\$10,17	R\$874,62
33	BOTA SETE LÉGUAS: A prova d'água. Desenho Do Tecido: Liso. Material da sola: Borracha. Ideal para limpeza, faxina, moto, Chuva, trabalho, roça. Materiais do exterior: PVC. Tamanhos diversos.	pares	345	R\$56,83	R\$19.606,35
34	BOTINA DE SEGURANÇA: Com elástico, em microfibra. Tamanhos diversos.	pares	190	R\$76,68	R\$14.569,20
35	BOTINA: Com elástico, em couro vacuum, solado	pares	300	R\$77,96	R\$23.388,00

	monodensidade de polietileno. Tamanho diversos				
36	CADEADO 25 MM	unid	33	R\$24,09	R\$794,97
37	CADEADO 30 MM	unid	45	R\$31,17	R\$1.402,65
38	CADEADO 35 MM	unid	35	R\$36,67	R\$1.283,45
39	CADEADO 40 MM	unid	45	R\$41,44	R\$1.864,80
40	CADEADO 45 MM	unid	35	R\$45,63	R\$1.597,05
41	CADEADO 50 MM	unid	30	R\$56,81	R\$1.704,30
42	CADEADO 60 MM	unid	35	R\$68,34	R\$2.391,90
43	CAPA DE CHUVA: Tamanho GG. Material. Confeccionadas em nylon e nylon ripstop que maximizam a resistência. Fechamento em zíper e velcro. Para Gêneros Masculino e Feminino. Com capuz. Com duas listras refletivas nas costas.	unid	370	R\$65,97	R\$24.408,90
44	CARRO DE MÃO: Materiais do cabo Aço. Material da caçamba: Plástico. Quantidade de rodas: 1. Material das rodas: Pneu. Capacidade máxima em volume: 50 Litros. Capacidade máxima de peso: até 100 kg	unid	70	R\$325,92	R\$22.814,40
45	CÂMARA DE AR: câmara de ar para carrinho de mão.	unid	120	R\$29,42	R\$3.530,40
46	CANIVETE DOBRÁVEL AÇO INOX 16,4CM	unid	10	R\$103,91	R\$1.039,10
47	CANTONEIRA 10X12 UM	unid	60	R\$8,67	R\$520,20
48	CANTONEIRA 8X10 UM	unid	62	R\$8,07	R\$500,34
49	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA: Capacidade 3,6 LT	unid	20	R\$254,39	R\$5.087,80
50	CAIXA PARA FERRAMENTAS: Tipo sanfonada, com 5 gavetas. 40cm	unid	12	R\$171,92	R\$2.063,04
51	CAL HIDRATADO: Pacote com 5 quilogramas cada.	pct	1012	R\$14,11	R\$14.279,32
52	CALHA BEIRAL: Dimensões 170mmx3m.	unid	32	R\$178,55	R\$5.713,60
53	CALHA BEIRAL: aqua pluv Dimensões 3 metros	unid	32	R\$168,03	R\$5.376,96
54	CAPACETE DE SEGURANÇA: classe B, com jagular. Tamanho M e G	unid	60	R\$33,54	R\$2.012,40
55	CAPACETE DE SEGURANÇA: Com carneira. Obra Construção Cível. Tamanho M e G	unid	50	R\$31,42	R\$1.571,00
56	CAPOTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	unid	290	R\$38,67	R\$11.214,30

57	CAPOTE PARA TELHA PLAN	unid	1060	R\$8,78	R\$9.306,80
58	CHAVE COMBINADA 19	unid	17	R\$34,13	R\$580,21
59	CHAVE COMBINADA 22	unid	15	R\$26,12	R\$391,80
60	CHAVE COMBINADA 27	unid	15	R\$56,81	R\$852,15
61	CHAVE COMBINADA BOCA (10/11/12/13/14/15/16/17)	kit	19	R\$145,99	R\$2.773,81
62	CHAVE COMBINADA ESTRELA (10/11/12/13/14/15/16/17)	kit	12	R\$151,67	R\$1.820,04
63	CHAVE DE ESTRELA	unid	19	R\$16,09	R\$305,71
64	CHAVE DE FENDA	unid	24	R\$11,19	R\$268,56
65	CHAVE DE FENDA MÉDIA	unid	14	R\$9,37	R\$131,18
66	CHAVE DE FENDA PEQUENA	unid	19	R\$8,13	R\$154,47
67	CHAVE DE TUBO Nº18	unid	19	R\$68,19	R\$1.295,61
68	CHAVE MAGNÉTICA 5/30A	unid	12	R\$431,44	R\$5.177,28
69	CIMENTO SACO DE 50KG	saca	4620	R\$65,38	R\$302.055,60
70	COLETE REFLEXIVO	unid	80	R\$64,00	R\$5.120,00
71	COMPENSADO 05 MM 160X220	folha	52	R\$123,09	R\$6.400,68
72	COMPENSADO 10 MM 160X220	folha	145	R\$176,56	R\$25.601,20
73	CONJUNTO TESOURA DE PODA: Com 3 peças. Sendo: Um (1) Tesourão de jardinagem 56cm. Um (1) Tesourão para cercas vivas 54cm e Um (1) Tesoura de poda 20cm	conjunto	22	R\$63,01	R\$1.386,22
74	CORRENTE GALVANIZADA 6,0 MM	quili-gram a	96	R\$48,21	R\$4.628,16
75	DOBRADIÇA COLONIAL 2. ½"	car-tela	50	R\$24,57	R\$1.228,50
76	DOBRADIÇA COLONIAL 3.1/2"	car-tela	50	R\$46,30	R\$2.315,00
77	DOBRADIÇA COLONIAL 3"	car-tela	50	R\$30,25	R\$1.512,50
78	DOBRADIÇA COLONIAL, COM 3 PEÇAS	kit	23	R\$44,63	R\$1.026,49
79	DRAGA: cavador manual com cabo de madeira de lei, lixada e encerada. Domensões: comprimento x largura 1,5cm x 15 cm.	unid	50	R\$89,51	R\$4.475,50
80	ENGATE CAIXA ACOPLADA	unid	70	R\$14,50	R\$1.015,00
81	ENXADA LARGA: 2.0, sem cabo	unid	130	R\$48,74	R\$6.336,20
82	ENXADA LARGA: 2.5, sem cabo	unid	130	R\$59,74	R\$7.766,20
83	ENXADECO: 2,5cm. Sem cabo	unid	30	R\$56,27	R\$1.688,10
84	ESQUADRO DE 12"	unid	1	R\$20,42	R\$20,42
85	FECHADURA COLONIAL	kit	14	R\$79,57	R\$1.113,98



86	FECHADURA: Para porta de Banheiro. Com 3 peças.	kit	52	R\$66,46	R\$3.455,92
87	FECHADURA EXTERNA: de aço. Com alavanca, 40mm	kit	30	R\$82,48	R\$2.474,40
88	FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO	kit	32	R\$17,60	R\$563,20
89	FECHADURA PARA GAVETA	unid	16	R\$16,73	R\$267,68
90	FERROLHO 15CM	unid	10	R\$13,56	R\$135,60
91	FERROLHO 3"	unid	10	R\$11,81	R\$118,10
92	FERROLHO CHATO GALVANIZADO 04	unid	27	R\$14,40	R\$388,80
93	FERROLHO MÉDIO	unid	25	R\$8,64	R\$216,00
94	FIO NAILON 3M QUADRADA	unid	1100	R\$4,19	R\$4.609,00
95	FITA ZEBRADA: Dimensões: 7mmx20m	unid	40	R\$14,81	R\$592,40
96	FORRO PVC DE 6MX10CM	m ²	510	R\$30,53	R\$15.570,30
97	FORRO PVC DE 6MX20CM	m ²	560	R\$40,97	R\$22.943,20
98	FUNDO GALVANIZADO 3,6 L	galão	40	R\$230,02	R\$9.200,80
99	JANELAS DE ALUMÍNIO 1mx1,00m: Formato retangular, de correr.	unid	66	R\$272,55	R\$17.988,30
100	JANELAS DE ALUMÍNIO 1mx1,20cm:	unid	46	R\$350,12	R\$16.105,52
101	JANELAS DE ALUMÍNIO 1mx1,50cm:	unid	36	R\$494,48	R\$17.801,28
102	JOGO DE ALICATES: Tipo Profissional com 5 peças	jogo	19	R\$206,67	R\$3.926,73
103	JOGO DE CHAVE FIXA: Jogo com 6 peças	jogo	17	R\$98,27	R\$1.670,59
104	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO 14 A 38 POL: com 40 peças	jogo	15	R\$540,62	R\$8.109,30
105	JUNTA DE DILATAÇÃO	unid	70	R\$5,69	R\$398,30
106	KIT DE BROCA PARA AÇO: nº (N.º 6 À 10)	kit	44	R\$54,28	R\$2.388,32
107	KIT DE BROCA PARA CONCRETO: Kit com os numeros (Nº 6, 7, 8, 9 e 10)	kit	47	R\$43,93	R\$2.064,71
108	KIT DE BROCA PARA MADEIRA: Kit com os numeros (Nº 6, 7, 8, 9 e 10)	kit	47	R\$43,92	R\$2.064,24
109	LAVATORIO COM COLUNA BRANCO	unid	27	R\$258,65	R\$6.983,55
110	LÂMINA PARA ROÇADEIRA: 4X2 355X25	unid	170	R\$56,63	R\$9.627,10
111	LÂMINA SERRA	unid	122	R\$16,20	R\$1.976,40
112	LIMA CHATA BASTARDA: 12 Polegadas. Com cabo. Embalagem com 1 unidade	unid	460	R\$33,57	R\$15.442,20

113	LIMA CHATA PARA ENXADA 8 SEM CABO: Caixa com 20 Unidades.	caixa	210	R\$218,34	R\$45.851,40
114	LIMA CHATA: material: aço inoxidável	unid	410	R\$26,26	R\$10.766,60
115	LIXA MASSA Nº 120	unid	212	R\$2,58	R\$546,96
116	LIXA MASSA Nº 100	unid	212	R\$2,80	R\$593,60
117	LIXA PARA MASSA Nº 80	unid	264	R\$3,20	R\$844,80
118	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	unid	230	R\$3,76	R\$864,80
119	LIXA PARA FERRO Nº 80	unid	12	R\$3,78	R\$45,36
120	LONA LEVE 10X4	unid	15	R\$556,12	R\$8.341,80
121	LONA LEVE 10X6	unid	17	R\$579,35	R\$9.848,95
122	LONA LEVE 5X3	unid	14	R\$246,41	R\$3.449,74
123	LONA PRETA 4X1	metro	230	R\$11,92	R\$2.741,60
124	LUVA ALTA TENSAO: 2,5KV 500V + Luva de cobertura.	pares	17	R\$255,92	R\$4.350,64
125	LUVA DE PANO MESCLADO	pares	625	R\$9,85	R\$6.156,25
126	LUVA ASPERA PUL 35CM	pares	225	R\$19,32	R\$4.347,00
127	LUVA LÁTEX CANO LONGO	pares	425	R\$12,79	R\$5.435,75
128	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO	pares	375	R\$12,51	R\$4.691,25
129	LUVA LÁTEX NITRÍLICA	pares	180	R\$18,33	R\$3.299,40
130	LUVA PVC MUCAMBO 35 CM	pares	350	R\$37,18	R\$13.013,00
131	LUVA PVC MUCAMBO 45 CM	pares	320	R\$36,18	R\$11.577,60
132	LUVA SIMPLES PVC 40MM	unid	50	R\$4,67	R\$233,50
133	LUVA TÁTIL DE HELANCA: Banhada em poliuretano. Tamanho P, G e M	pares	490	R\$22,00	R\$10.780,00
134	MACHADO SOLDADO: confeccionado em aço carbono. 2.0. com cabo de madeira de lei 50cm.	unid	20	R\$120,70	R\$2.414,00
135	MANTA ASFALTICA 4MM	rolo	52	R\$35,99	R\$1.871,48
136	MANTA TERMICA PARA TELHADO: Dupla face.	rolo	50	R\$223,31	R\$11.165,50
137	MASSA ACRÍLICA: Branco Gelo 18 litros	latão	105	R\$160,75	R\$16.878,75
138	MASSA ACRÍLICA: Branco Gelo 3,6 litros	galão	60	R\$39,83	R\$2.389,80
139	MASSA CORRIDA: 3,6 Litros	galão	60	R\$34,36	R\$2.061,60
140	MASSA CORRIDA: 18 litros	latão	80	R\$87,94	R\$7.035,20
141	MASSA ÓLEO: Para madeira. Em galão de 3,6 litros	galão	39	R\$126,33	R\$4.926,87
142	MASSA RÁPIDA: Cinza 400 gramas	unid	42	R\$27,10	R\$1.138,20
143	MASSA PLÁSTICA: Embalagem com 1 quilograma	kg	42	R\$21,99	R\$923,58
144	MARRETA COM CABO 2KG	unid	20	R\$79,00	R\$1.580,00
145	MARRETA COM CABO 3KG	unid	20	R\$102,37	R\$2.047,40
146	MARTELO BORRACHA 40cm	unid	7	R\$24,14	R\$168,98

147	MARTELO BORRACHA 50cm	unid	5	R\$26,92	R\$134,60
148	MARTELO COM CABO 23cm	unid	23	R\$34,79	R\$800,17
149	MARTELO COM CABO 27cm	unid	40	R\$46,08	R\$1.843,20
150	MASCARA FILT AZUL RESPIRADOR	unid	350	R\$8,02	R\$2.807,00
151	MASCARA PFF1 COM VÁLVULA	unid	350	R\$7,41	R\$2.593,50
152	ÓCULOS DE SEGURANÇA IN-COLOR	unid	320	R\$12,69	R\$4.060,80
153	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA: Com cabo longo de madeira de 120cm.	unid	70	R\$53,33	R\$3.733,10
154	PÁ DE BICO 45cm: 45CM. Com cabo de madeira 45cm.	unid	80	R\$53,81	R\$4.304,80
155	PÁ DE BICO 71cm: 71cm. Com cabo de madeira 71cm.	unid	80	R\$64,17	R\$5.133,60
156	PÁ QUADRADA 71CM: Com cabo de madeira	unid	80	R\$72,37	R\$5.789,60
157	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	unid	50	R\$2,23	R\$111,50
158	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	unid	20	R\$1,65	R\$33,00
159	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	unid	20	R\$1,82	R\$36,40
160	PÉ DE CABRA ³ / ₄ , 70CM	unid	25	R\$73,42	R\$1.835,50
161	PERFIL PARA FORRO: Tamanho da Vara: 6 metros	vara	270	R\$37,79	R\$10.203,30
162	PICARETA ESTREITA: Com cabo de madeira 95cm.	unid	35	R\$133,71	R\$4.679,85
163	PIGMENTO LÍQUIDO (BISNAGA): Em pó, cores diversas. Embalagem com 50 ml	unid	110	R\$12,88	R\$1.416,80
164	PIGMENTO XADREZ: Em pó, Cores diversas. Caixa com 250 gramas.	caixa	40	R\$25,52	R\$1.020,80
165	PIA INOX COM 1 CUBO: Dimensões: 1,20m. Sem sifão.	unid	39	R\$282,31	R\$11.010,09
166	PIA INOX COM 2 CUBOS: Dimensões: 1,40m. Sem sifão.	unid	19	R\$364,22	R\$6.920,18
167	PIA INOX CONCRETADA: Dimensões: 1,60M	unid	20	R\$315,73	R\$6.314,60
168	PINCEL TRINCHA ½	unid	52	R\$3,82	R\$198,64
169	PINCEL TRINCHA 1 ½	unid	52	R\$5,13	R\$266,76
170	PINCEL TRINCHA 2	unid	62	R\$5,90	R\$365,80
171	PINCEL TRINCHA 2 ½	unid	52	R\$10,83	R\$563,16
172	PINCEL TRINCHA 3	unid	61	R\$13,19	R\$804,59
173	PINCEL TRINCHA 4	unid	46	R\$15,19	R\$698,74
174	PINCEL TRINCHA 5	unid	56	R\$17,84	R\$999,04
175	PISO - PEI - 4	m ²	190	R\$59,35	R\$11.276,50
176	PISO - PEI - 5	m ²	190	R\$50,63	R\$9.619,70
177	PISO CERÂMICO 35X35 PEI - 5	m ²	220	R\$49,12	R\$10.806,40
178	PISO CERÂMICO 45X45 PEI - 4	m ²	200	R\$55,37	R\$11.074,00



179	PISO CERÂMICO 35X35 PEI - 4	m ²	160	R\$42,97	R\$6.875,20
180	PISO CERÂMICO 50X50 PEI - 5	m ²	190	R\$63,36	R\$12.038,40
181	PLUMO 500GR	unid	20	R\$22,39	R\$447,80
182	PNEU: Para carrinho de mão	unid	120	R\$64,62	R\$7.754,40
183	PORCA 1/2	unid	50	R\$2,30	R\$115,00
184	PORCA 1"	unid	50	R\$3,57	R\$178,50
185	PORCA 3/4	unid	50	R\$2,47	R\$123,50
186	PORCA 3/8	unid	80	R\$1,69	R\$135,20
187	PORCA 5/16	unid	50	R\$1,70	R\$85,00
188	PORTA DE ALUMÍNIO: Dimensões: 2,10m x 60cm	unid	84	R\$549,63	R\$46.168,92
189	PORTA DE ALUMÍNIO: Dimensões: 2,10m x 80cm	unid	64	R\$635,45	R\$40.668,80
190	PORTA EM MADEIRA DE LEI: Com portal. Nas dimensões: 0,70 cm x 2,10 metros.	unid	30	R\$508,67	R\$15.260,10
191	PORTA EM MADEIRA DE LEI: Com portal. Nas dimensões: 0,80 cm x 2,10 metros.	unid	35	R\$536,21	R\$18.767,35
192	PORTA EM MDF: Com portal. Nas dimensões 0,80cm X 2,10 metros	unid	22	R\$491,33	R\$10.809,26
193	PORTA EM MDF: Com portal. Nas dimensões: 0,70 cm X 2,10 metros.	unid	22	R\$339,67	R\$7.472,74
194	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	unid	42	R\$34,73	R\$1.458,66
195	PORTA SABONETE	unid	42	R\$35,05	R\$1.472,10
196	PREGO 1 ½ X13	kg	77	R\$27,91	R\$2.149,07
197	PREGO 1X16: Com cabeça	kg	32	R\$33,47	R\$1.071,04
198	PREGO 2 1/2 X10:	kg	40	R\$24,28	R\$971,20
199	PREGO 2 ½ X11	kg	65	R\$28,29	R\$1.838,85
200	PREGO 2X11	kg	115	R\$26,52	R\$3.049,80
201	PREGO 2X12	kg	95	R\$25,13	R\$2.387,35
202	PREGO 3X9	kg	115	R\$26,41	R\$3.037,15
203	PREGO 4X4	kg	97	R\$28,83	R\$2.796,51
204	PREGO 4X6	kg	77	R\$24,25	R\$1.867,25
205	PREGO 5X5	kg	77	R\$27,20	R\$2.094,40
206	PREGO COM CABEÇA 10X10	kg	52	R\$36,75	R\$1.911,00
207	PREGO TELHA BRASILIT COM BORRACHA	kg	77	R\$18,73	R\$1.442,21
208	PROTETOR AURICULAR: Tipo fone 19db-3m	unid	75	R\$18,71	R\$1.403,25
209	QUIMICAL: Frasco com 1 litro.	litro	170	R\$11,76	R\$1.999,20
210	RACK COM 1 ISOLADOR	unid	65	R\$29,85	R\$1.940,25
211	REJUNTE FLEXIVEL: Em cores diversas. Pacote com 1 quilograma.	kg	160	R\$10,13	R\$1.620,80
212	RESPIRADOR DESCARTÁVL com 2 válvulas	unid	250	R\$7,30	R\$1.825,00

213	RÉGUA DE ALUMÍNIO: Régua leve de alinhamento de pedreiro. Tamanho 2 metros de comprimento.	unid	17	R\$43,26	R\$735,42
214	ROLO ESPUMA DE 15CM: Com cabo de plástico	unid	17	R\$14,00	R\$238,00
215	ROLO DE LÃ	unid	76	R\$17,45	R\$1.326,20
216	ROLO DE LÃ BAIXO	unid	76	R\$14,12	R\$1.073,12
217	ROLO DE LÃ COM CABO 23CM	unid	82	R\$32,85	R\$2.693,70
218	ROLO DE LÃ DE 15CM com cabo de plástico	unid	56	R\$15,03	R\$841,68
219	ROLO LÃ DE 23CM	unid	126	R\$24,90	R\$3.137,40
220	ROLO LÃ DE 9CM	unid	66	R\$10,17	R\$671,22
221	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	latão	92	R\$156,23	R\$14.373,16
222	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	galão	47	R\$43,30	R\$2.035,10
223	SELADOR PARA MADEIRA: Em lata de 900ml	unid	47	R\$47,68	R\$2.240,96
224	SERRA DE AÇO: Multifuncional para corte de madeira, pvc. Em aço	unid	80	R\$19,25	R\$1.540,00
225	SERROTE PODADOR 12": Materiais de aplicação: madeira. Material do cabo: madeira. Material da lâmina: aço. Dentes por polegada: 12	unid	26	R\$46,33	R\$1.204,58
226	SERROTE PODADOR 14": Materiais de aplicação: madeira. Material do cabo: madeira. Material da lâmina: aço. Dentes por polegada: 14	unid	25	R\$54,58	R\$1.364,50
227	SERROTE PROFISSIONAL Nº 20: Materiais de aplicação: madeira. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço. Dentes por polegada: 20	unid	35	R\$63,60	R\$2.226,00
228	SERROTE PROFISSIONAL Nº 22: Materiais de aplicação: madeira. Material do cabo: plástico. Material da lâmina: aço. Dentes por polegada: 22	unid	35	R\$73,24	R\$2.563,40
229	SOLVENTE 900ml	lata	67	R\$34,68	R\$2.323,56
230	SUPORTE ZINCO PARA CALHA BEIRAL	unid	92	R\$25,05	R\$2.304,60
231	TALHADEIRA MÉDIA	unid	20	R\$24,68	R\$493,60
232	TALHADEIRA Nº 10	unid	17	R\$31,90	R\$542,30
233	TELHA FIBROCIMENTO 4MM	unid	530	R\$41,76	R\$22.132,80
234	TELHA PLAN "A"	unid	10500	R\$1,90	R\$19.950,00
235	TERÇADO BARRA 20	unid	73	R\$63,76	R\$4.654,48

236	TERÇADO BARRA 22	unid	65	R\$73,12	R\$4.752,80
237	TESOURA CORTA GRAMA	unid	55	R\$53,38	R\$2.935,90
238	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS	unid	19000	R\$1,67	R\$31.730,00
239	TINTA ACRÍLICA 3,6L: Cores variadas. Galão 3,6L	galão	117	R\$71,67	R\$8.385,39
240	TINTA ACRILICA 18L: Cores variadas, 18 litros.	latão	167	R\$395,00	R\$65.965,00
241	TINTA ANTI CORROSIVA: Cores diversas. Galão de 3,6 litros	galão	52	R\$151,50	R\$7.878,00
242	TINTA 3,6L: Para telha cerâmica	galão	62	R\$72,91	R\$4.520,42
243	TINTA ESMALTE ESXT CERÂMICA	latão	57	R\$350,63	R\$19.985,91
244	TINTA ESMALTE SINTETICO: Secagem rápida. Cores Variadas. Galão de 3,6 Litros	galão	117	R\$162,63	R\$19.027,71
245	TINTA ESMALTE SINTETICO: Secagem rápida. Cores Variadas. Embalagem de 900ml.	unid	92	R\$44,72	R\$4.114,24
246	TINTA ESMALTE SINTETICO : Secagem rápida. Cores Variadas. Latão de 18 litros	latão	47	R\$413,13	R\$19.417,11
247	TINTA IMPERMEABILIZANTE: Tinta para parede interna e externa. Galão de 3,6 litros	galão	70	R\$151,93	R\$10.635,10
248	TINTA LATEX ACRILICA: Interna e Externa. Galão de 3,6 litros	galão	102	R\$81,60	R\$8.323,20
249	TINTA PARA PISO: Em cores Diversas. Galão com 3,6 litros.	galão	60	R\$71,16	R\$4.269,60
250	TINTA PARA PISO: Cores diversas. 18 litros	latão	80	R\$339,54	R\$27.163,20
251	TINTA LIQUIDRILHO: 18 Litros	latão	44	R\$322,41	R\$14.186,04
252	TINTA LIQUIDRILHO: 3,6 Litros	galão	35	R\$67,13	R\$2.349,55
253	TRELIÇA DE FERRO 12M	unid	120	R\$143,78	R\$17.253,60
254	TRELIÇA DE FERRO 6M	unid	90	R\$67,17	R\$6.045,30
255	TRINCHA DE 3	unid	12	R\$13,37	R\$160,44
256	TRENA 5 METROS	unid	20	R\$35,11	R\$702,20
257	TRENA 10 METROS	unid	30	R\$63,63	R\$1.908,90
258	TRENA 50 METROS: Fibra de vidro	unid	25	R\$79,22	R\$1.980,50
259	TRENA 30 METROS: Fibra de vidro	unid	5	R\$40,90	R\$204,50
260	TRENA FITA DE MEDIÇÃO 100 METROS:	unid	10	R\$132,51	R\$1.325,10

261	TRENA DIGITAL mira laser, ultra sônica. 100 metros	unid	5	R\$238,96	R\$1.194,80
262	VASO ACOPLADO	unid	26	R\$444,33	R\$11.552,58
263	VASO SANITARIO ADAPTADO PARA DEFICIENTES: Com caixa acomplada	unid	22	R\$778,96	R\$17.137,12
264	VASO SANITARIO COMUM	unid	30	R\$226,63	R\$6.798,90
265	VASSOURA EM AÇO: Com cabo de madeira, com 18 dentes.	unid	245	R\$41,70	R\$10.216,50
266	VASSOURÃO: Com cabo	unid	202	R\$30,45	R\$6.150,90
267	VEDA PREN	litro	50	R\$27,62	R\$1.381,00
268	VEDA-ROSCA 18X50MM	unid	90	R\$9,70	R\$873,00
269	VERGALHÃO 5.0	vara	112	R\$34,20	R\$3.830,40
270	VERGALHÃO 50 1/2 com 12 metros	vara	82	R\$149,98	R\$12.298,36
271	VERGALHÃO CA 50 1/4 com 12 metros	vara	82	R\$67,33	R\$5.521,06
272	VERGALHÃO CA 50 3/8 com 12 metros	vara	132	R\$78,75	R\$10.395,00
273	VERGALHÃO CA 50 5/16 com 12 metros	vara	160	R\$93,32	R\$14.931,20
274	VERGALHÃO CA 50 5/8 com 12 metros	vara	110	R\$140,53	R\$15.458,30
275	VERGALHÃO CA 60 4,2. com 12 metros	vara	82	R\$24,79	R\$2.032,78
276	VERNIZ EXTRA RAP INCOLOR 3,6 GL	galão	55	R\$145,82	R\$8.020,10
277	VERNIZ EXTRA RAP INCOLOR 900ML	unid	50	R\$41,21	R\$2.060,50
TOTAL R\$				R\$24.366,19	R\$1.860.544,89
MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
278	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO: Benjamim dobrável, articulado. Padrão 127/220 volts. Quantidade de portas do adaptador: 3. Quantidade de pinos do adaptador: 2. Tipo de portas do adaptador: 3 entradas 10 amperes	unid	62	R\$ 11,28	R\$ 699,36
279	APOIO CAIXA PADRÃO, SISTEMA X	unid	60	R\$ 39,55	R\$ 2.373,00
280	BOCAL COM RABICHO	unid	20	R\$ 5,73	R\$ 114,60
281	BOCAL AROFIXO	unid	25	R\$ 9,21	R\$ 230,25
282	BOCAL DE PORCELANA E-27: Com lâmpada. Garantia de 15	unid	140	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00



	dias contra defeitos de fabricação.				
283	BOCAL DE PORCELANA E-40: Com lâmpada. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	110	R\$ 21,67	R\$ 2.383,70
284	BOCAL PARA CALHA BEIRAL: Dimensões: 125x88mm	unid	30	R\$ 72,74	R\$ 2.182,20
285	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM: Material da cobertura: Policloreto de Vinila, tipo PVC/A. Materiais do condutor: Cobre. Não Inflamável. Número de registro/certificação INMETRO. Peça com 100 Metros.	peça	41	R\$ 361,26	R\$ 14.811,66
286	CABO FLEXÍVEL 10 MM: Material da cobertura: Policloreto de Vinila, tipo PVC/A. Materiais do condutor: Cobre. Não Inflamável. Número de registro/certificação INMETRO. Peça com 100 metros.	peça	32	R\$ 1.273,67	R\$ 40.757,44
287	CABO FLEXÍVEL 16 MM: Peça com 100 metros.	peça	15	R\$ 1.494,67	R\$ 22.420,05
288	CABO FLEXÍVEL 2,5MM: Peça com 100 metros.	peça	76	R\$ 333,33	R\$ 25.333,08
289	CABO FLEXÍVEL 4MM: Peça com 100 metros.	peça	52	R\$ 536,14	R\$ 27.879,28
290	CABO FLEXÍVEL 6MM: Peça com 100 metros	peça	42	R\$ 596,06	R\$ 25.034,52
291	CABO P.P 3X4MM	metro	600	R\$ 19,61	R\$ 11.766,00
292	CABO PP 3X2,50 MM	metro	700	R\$ 6,61	R\$ 4.627,00
293	CABO PP 3X3,50 MM	metro	400	R\$ 16,86	R\$ 6.744,00
294	CAIXA 4/2: Para interruptor	unid	90	R\$ 5,15	R\$ 463,50
295	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO: Com barramento para 12 Disjuntores.	unid	24	R\$ 135,76	R\$ 3.258,24
296	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO: Com barramento para 24 disjuntores	unid	20	R\$ 306,63	R\$ 6.132,60
297	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO: Com capacidade de 06 a 08 disjuntores	unid	24	R\$ 53,79	R\$ 1.290,96
298	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	unid	36	R\$ 189,96	R\$ 6.838,56
299	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	unid	26	R\$ 79,15	R\$ 2.057,90
300	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	unid	32	R\$ 6,19	R\$ 198,08
301	CANAleta COM ADESIVO 10/20	vara	62	R\$ 15,04	R\$ 932,48

302	CANAleta EM PVC COM ADE-SIVO	vara	112	R\$ 13,30	R\$ 1.489,60
303	CANAleta VENTILADA 20/20	vara	50	R\$ 24,17	R\$ 1.208,50
304	CANAleta VENTILADA 30/30	vara	70	R\$ 38,98	R\$ 2.728,60
305	CONDUITE CORRUGADO DE 1	metro	220	R\$ 3,82	R\$ 840,40
306	CONDUITE CORRUGADO DE 1/2	metro	250	R\$ 3,23	R\$ 807,50
307	CONDUITE CORRUGADO DE 3/4	metro	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
308	CONDUITE LISO DE 3/4	metro	550	R\$ 4,18	R\$ 2.299,00
309	CURVA ELETRODUTO 180 1"	unid	46	R\$ 14,56	R\$ 669,76
310	CURVA ELETRODUTO 180 3/4	unid	46	R\$ 12,90	R\$ 593,40
311	CURVA ELETRODUTO 180 1. 1/4	unid	35	R\$ 16,37	R\$ 572,95
312	CURVA ELETRODUTO 180 1. 1/2	unid	35	R\$ 18,53	R\$ 648,55
313	CURVA ELETRODUTO 90° 1"	unid	46	R\$ 12,43	R\$ 571,78
314	CURVA ELETRODUTO 90° 1. 1/4	unid	35	R\$ 15,90	R\$ 556,50
315	CURVA ELETRODUTO 90° 1. 1/2	unid	35	R\$ 20,23	R\$ 708,05
316	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4	unid	36	R\$ 8,58	R\$ 308,88
317	DISJUNTOR BIPOLAR 110V 20A	unid	41	R\$ 39,54	R\$ 1.621,14
318	DISJUNTOR BIPOLAR 110V 40A	unid	41	R\$ 45,89	R\$ 1.881,49
319	DISJUNTOR BIPOLAR 220 V 20A	unid	35	R\$ 55,92	R\$ 1.957,20
320	DISJUNTOR BIPOLAR 220V 32A	unid	41	R\$ 54,18	R\$ 2.221,38
321	DISJUNTOR BIPOLAR 220V 40A	unid	41	R\$ 57,67	R\$ 2.364,47
322	DISJUNTOR BIPOLAR 220V 60A	unid	41	R\$ 59,99	R\$ 2.459,59
323	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100V 32A	unid	41	R\$ 18,88	R\$ 774,08
324	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100V 40A	unid	26	R\$ 17,50	R\$ 455,00
325	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 110V 10A	unid	41	R\$ 14,11	R\$ 578,51
326	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 110V 15A	unid	35	R\$ 19,94	R\$ 697,90
327	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 110V 20 A	unid	41	R\$ 18,30	R\$ 750,30
328	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A	unid	36	R\$ 70,75	R\$ 2.547,00
329	ELETRODUTO 1". Rolo com 25 metros	rolo	42	R\$ 44,25	R\$ 1.858,50
330	ELETRODUTO 1. 3/4. Rolo com 25 metros	rolo	42	R\$ 40,15	R\$ 1.686,30

331	EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS: Com 03 pontos. Com 10 metros	unid	37	R\$ 53,76	R\$ 1.989,12
332	EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS: Com 03 pontos. Com 5 metros	unid	35	R\$ 32,55	R\$ 1.139,25
333	EXTENSÃO ELETRICA 3 METROS: Com 03 pontos. Com 3 metros	unid	27	R\$ 26,33	R\$ 710,91
334	EXTENSÃO ELETRICA COM PLUGUES: Com 3 pontos. Com 15 Metros	unid	55	R\$ 57,29	R\$ 3.150,95
335	FIO CORDÃO: Cabo elétrico torcido de 1,5mm.	metro	700	R\$ 4,03	R\$ 2.821,00
336	FIO CORDÃO: Cabo elétrico torcido de 2,5mm.	metro	1400	R\$ 6,97	R\$ 9.758,00
337	FITA ADESIVA: Para manta Térmica. Rolo de 50 metros	rolo	52	R\$ 26,00	R\$ 1.352,00
338	FITA ALTA FUSÃO: Com 20 metros	unid	74	R\$ 37,41	R\$ 2.768,34
339	FITA ALTA FUSÃO: Com 10 metros	unid	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
340	FITA ISOLANTE: De 18 a 20 metros.	unid	75	R\$ 17,84	R\$ 1.338,00
341	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m: Veda Rosca. Em rolo de 18mm X 25m	rolo	125	R\$ 4,67	R\$ 583,75
342	FITA ZEBRADA: Dimensões: 7mmx20m	unid	20	R\$ 14,13	R\$ 282,60
343	FIXA FIO	caixa	72	R\$ 18,56	R\$ 1.336,32
344	FIXA FIO: Pacote com 20 unidades	pacote	80	R\$ 9,45	R\$ 756,00
345	GRAMPO ISOLANTE	caixa	17	R\$ 5,92	R\$ 100,64
346	INTERRUPTOR COM 1 TECLA	unid	47	R\$ 9,07	R\$ 426,29
347	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS	unid	42	R\$ 12,52	R\$ 525,84
348	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS	unid	38	R\$ 15,49	R\$ 588,62
349	INTERRUPTOR COM TOMADA	unid	47	R\$ 12,50	R\$ 587,50
350	INTERRUPTOR COM TOMADA E 1 TECLA	unid	36	R\$ 11,22	R\$ 403,92
351	INTERRUPTOR COM TOMADA E 2 TECLAS	unid	36	R\$ 14,07	R\$ 506,52
352	INTERRUPTOR CONJUGADO (2p+)20a	unid	26	R\$ 15,15	R\$ 393,90
353	LÂMPADA LED 12W: Bulbo branca - Bivolt 127V/220V	unid	92	R\$ 14,38	R\$ 1.322,96
354	LÂMPADA LED 20W: Bulbo branca - Bivolt 127V/220V	unid	120	R\$ 21,40	R\$ 2.568,00
355	LÂMPADA LED 25W: Bulbo branca - Bivolt 127V/220V	unid	92	R\$ 29,55	R\$ 2.718,60

356	LÂMPADA LED 30W: Bulbo branca - Bivolt 127V/220V	unid	282	R\$ 28,65	R\$ 8.079,30
357	PLAFON	unid	210	R\$ 12,60	R\$ 2.646,00
358	PLACA CEGA 4X2	unid	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
359	PLACA CEGA 4X4	unid	40	R\$ 10,37	R\$ 414,80
360	PLUG MACHO 2 PINOS	unid	80	R\$ 6,66	R\$ 532,80
361	PLUG TRIPOLAR 2p+t	unid	70	R\$ 14,37	R\$ 1.005,90
362	TOMADA DE SOBREPOR EXTERNA	unid	90	R\$ 12,49	R\$ 1.124,10
363	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X	unid	90	R\$ 18,34	R\$ 1.650,60
364	TOMADA EMBUTIDA 02PL + TERRA 10A	unid	100	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
365	TOMADA EMBUTIDA 20A	unid	90	R\$ 12,26	R\$ 1.103,40
TOTAL R\$				R\$7.007,29	R\$304.965,72

MATERIAIS HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
366	ADAPTADOR COM FLANGES PVC 20 MM: Adaptador com flanges. Diâmetro: 20 mm. Material: PVC. Formato: redondo.	unid	42	R\$ 19,32	R\$ 811,44
367	ADAPTADOR COM FLANGES PVC 25 MM: Adaptador com flanges. Diâmetro: 25 mm. Material: PVC. Formato: redondo.	unid	52	R\$ 24,22	R\$ 1.259,44
368	ADAPTADOR COM FLANGES PVC 32 MM: Adaptador com flanges. Diâmetro: 32 mm. Material: PVC. Formato: redondo.	unid	52	R\$ 34,69	R\$ 1.803,88
369	ADAPTADOR COM FLANGES PVC 60 MM: Adaptador com flanges. Diâmetro: 60 mm. Material: PVC. Formato: redondo.	unid	72	R\$ 56,16	R\$ 4.043,52
370	ADAPTADOR COM FLANGES PVC 40 MM: Adaptador com flanges. Diâmetro: 40 mm. Material: PVC. Formato: redondo.	unid	74	R\$ 25,79	R\$ 1.908,46
371	ADAPTADOR COM FLANGES PVC 50 MM: Adaptador com flanges. Diâmetro: 50 mm. Material: PVC. Formato: redondo.	unid	74	R\$ 37,42	R\$ 2.769,08
372	ADAPTADOR COM FLANGES PVC 75 MM: Adaptador com flanges. Diâmetro: 75 mm. Material: PVC. Formato: redondo.	unid	32	R\$ 272,02	R\$ 8.704,64
373	ADAPTADOR SEM FLANGES PVC 75 MM: Adaptador com flanges. Diâmetro: 75 mm.	unid	32	R\$ 46,65	R\$ 1.492,80

	Material: PVC. Formato: redondo. Comprimento 7,6cm				
374	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL 20X1/2: Material PVC, Formato redondo. Diâmetro 20mm. Espessura 3mm. Comprimento 6mm	unid	62	R\$ 5,54	R\$ 343,48
375	ADAPTADOR PVC CURTO SOLDÁVEL 25X3/4: Material PVC, Formato redondo. Diâmetro 25mm. Espessura 2mm. Comprimento 18mm	unid	67	R\$ 4,10	R\$ 274,70
376	ADAPTADOR SR 100X4"	unid	62	R\$ 46,49	R\$ 2.882,38
377	ADAPTADOR SR 20X1/4	unid	112	R\$ 4,45	R\$ 498,40
378	ADAPTADOR SR 32x1"	unid	112	R\$ 5,20	R\$ 582,40
379	ADAPTADOR SR 40x1 1/4	unid	112	R\$ 7,26	R\$ 813,12
380	ADAPTADOR SR 50x1 1/2	unid	112	R\$ 7,95	R\$ 890,40
381	ADAPTADOR SR 60x2"	unid	112	R\$ 14,25	R\$ 1.596,00
382	ADAPTADOR SR 75x2 1/2	unid	62	R\$ 47,60	R\$ 2.951,20
383	ANEL DE VEDAÇÃO: Tipo anel de vedação para bacia, vaso sanitário. Material plástico. Tipo de descarga: simples. Altura: 100mm	unid	40	R\$ 13,09	R\$ 523,60
384	BOIA ELÉTRICA: Com Sensor. Para Caixa D'água. Garantia de 30 dias contra defeitos de fabricação.	unid	31	R\$ 50,96	R\$ 1.579,76
385	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 25MMX20MM: Material PVC. Para uso em serviços hidráulicos. Bitola 25x20mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	72	R\$ 3,76	R\$ 270,72
386	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 32MMX25MM: Material PVC. Para uso em serviços hidráulicos. Bitola 32x25mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	65	R\$ 4,85	R\$ 315,25
387	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MMX25MM: Material PVC. Para uso em serviços hidráulicos. Bitola 32x25mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	62	R\$ 6,30	R\$ 390,60
388	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MMX25MM: Material PVC. Para uso em serviços	unid	62	R\$ 8,81	R\$ 546,22



	hidráulicos. Bitola 60x25mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.				
389	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40MMX25MM: Material PVC. Para uso em serviços hidráulicos. Bitola 40x25mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	62	R\$ 5,33	R\$ 330,46
390	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60MMX40MM: Material PVC. Para uso em serviços hidráulicos. Bitola 60x40mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	56	R\$ 11,18	R\$ 626,08
391	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60MMX50MM: Material PVC. Para uso em serviços hidráulicos. Bitola 60x50mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	56	R\$ 15,10	R\$ 845,60
392	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75MMX50MM: Material PVC. Para uso em serviços hidráulicos. Bitola 75x50mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	56	R\$ 25,22	R\$ 1.412,32
393	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75MMX60MM: Material PVC. Para uso em serviços hidráulicos. Bitola 75x60mm. Garantia de 15 dias contra defeitos de fabricação.	unid	56	R\$ 48,27	R\$ 2.703,12
394	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	unid	21	R\$ 331,83	R\$ 6.968,43
395	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LT	unid	10	R\$ 1.281,91	R\$ 12.819,10
396	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LT	unid	13	R\$ 2.215,83	R\$ 28.805,79
397	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT	unid	10	R\$ 4.145,00	R\$ 41.450,00
398	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	unid	9	R\$ 640,00	R\$ 5.760,00
399	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LT	unid	5	R\$ 8.016,67	R\$ 40.083,35
400	CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LT	unid	3	R\$ 11.972,40	R\$ 35.917,20
401	CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LT	unid	3	R\$ 17.992,74	R\$ 53.978,22
402	CAIXA DE DESCARGA: Capacidade 6,80 litros.	unid	46	R\$ 47,10	R\$ 2.166,60
403	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA: Capacidade 3,6 LT	unid	15	R\$ 256,38	R\$ 3.845,70
404	CANO PVC 100MM, COM 6 METROS	vara	63	R\$ 184,63	R\$ 11.631,69
405	CANO PVC 150MM, COM 6 METROS	vara	57	R\$ 391,29	R\$ 22.303,53

406	CANO PVC 200MM, COM 6 METROS	vara	51	R\$ 670,90	R\$ 34.215,90
407	CANO PVC 20MM, COM 6 METROS	vara	272	R\$ 25,95	R\$ 7.058,40
408	CANO PVC 32MM, COM 6 METROS	vara	360	R\$ 65,23	R\$ 23.482,80
409	CANO PVC 40MM, COM 6 METROS	vara	330	R\$ 75,58	R\$ 24.941,40
410	CANO PVC 50MM, COM 6 METROS	vara	435	R\$ 174,09	R\$ 75.729,15
411	CANO PVC 60MM, COM 6 METROS	vara	280	R\$ 143,89	R\$ 40.289,20
412	CANO PVC 75MM, COM 6 METROS	vara	50	R\$ 214,34	R\$ 10.717,00
413	CANO PVC 80MM, COM 6 METROS	vara	50	R\$ 164,32	R\$ 8.216,00
414	CANO PVC DE 25MM, COM 6 METROS	vara	382	R\$ 26,43	R\$ 10.096,26
415	CANTO PARA ESGOTO DE 50MM	unid	77	R\$ 3,17	R\$ 244,09
416	CAP PVC DN 20 MM	unid	265	R\$ 1,44	R\$ 381,60
417	CAP PVC DN 25 MM	unid	275	R\$ 1,93	R\$ 530,75
418	CAP PVC DN 32 MM	unid	215	R\$ 2,77	R\$ 595,55
419	CAP PVC DN 40 MM	unid	160	R\$ 6,24	R\$ 998,40
420	CAP PVC DN 50 MM	unid	155	R\$ 9,65	R\$ 1.495,75
421	CAP PVC DN 60 MM	unid	105	R\$ 14,12	R\$ 1.482,60
422	CAP PVC DN 75 MM	unid	50	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
423	COLA PARA CANO 17G: Tipo de cola: adesivo Plástico para tubos Rígidos. Superfícies aptas: PVC. Com peso da unidade de 17 g	tubo	157	R\$ 5,52	R\$ 866,64
424	COLA PARA CANO 850G: Tipo de cola: adesivo Plástico para tubos Rígidos. Superfícies aptas: PVC. Com peso da unidade de 850g	tubo	100	R\$ 52,96	R\$ 5.296,00
425	COLAR DE ½	unid	130	R\$ 28,45	R\$ 3.698,50
426	COLAR DE 40MM PVC 1/2	unid	180	R\$ 17,63	R\$ 3.173,40
427	COLAR DE PVC 50X1/2	unid	120	R\$ 27,39	R\$ 3.286,80
428	COLAR DE PVC 60X1/2	unid	70	R\$ 54,33	R\$ 3.803,10
429	COLAR DE PVC 75X1/2	unid	50	R\$ 49,72	R\$ 2.486,00
430	CURVA 3/4 COM ROSCA	unid	80	R\$ 7,89	R\$ 631,20
431	CURVA DE 90º ESGT. CURTA 100MM	unid	56	R\$ 16,33	R\$ 914,48
432	CHUVEIRO COM REGISTRO COMPLETA	unid	27	R\$ 33,29	R\$ 898,83
433	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SEM REGISTRO	unid	27	R\$ 15,89	R\$ 429,03



434	FITA VEDA ROSCA 12mm X 25m: Veda Rosca. Em rolo de 12mm X 25m	unid	52	R\$ 4,45	R\$ 231,40
435	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m: Veda Rosca. Em rolo de 18mm X 50m	unid	47	R\$ 5,57	R\$ 261,79
436	GEO TAMPA STAND FÊMEA 4"	unid	20	R\$ 122,33	R\$ 2.446,60
437	GEO TAMPA STAND FÊMEA 6"	unid	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
438	GEO TAMPA STAND FÊMEA 8"	unid	10	R\$ 217,97	R\$ 2.179,70
439	GEO TAMPA STAND MACHO 4"	unid	20	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
440	GEO TAMPA STAND MACHO 6"	unid	10	R\$ 237,90	R\$ 2.379,00
441	JOELHO ESGOTO 100 MM	unid	66	R\$ 10,17	R\$ 671,22
442	JOELHO ESGOTO 40 MM	unid	66	R\$ 5,03	R\$ 331,98
443	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	unid	110	R\$ 6,03	R\$ 663,30
444	JOELHO PVC 25X3/4 MM	unid	166	R\$ 7,35	R\$ 1.220,10
445	JOELHO PVC JS DN 20 MM	unid	176	R\$ 2,05	R\$ 360,80
446	JOELHO PVC JS DN 25 MM	unid	181	R\$ 3,09	R\$ 559,29
447	JOELHO PVC JS DN 32 MM	unid	170	R\$ 4,58	R\$ 778,60
448	JOELHO PVC JS DN 40 MM	unid	160	R\$ 5,83	R\$ 932,80
449	JOELHO PVC JS DN 50 MM	unid	110	R\$ 16,62	R\$ 1.828,20
450	JOELHO PVC JS DN 60 MM	unid	50	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
451	JOELHO PVC JS DN 75 MM	unid	40	R\$ 124,01	R\$ 4.960,40
452	JOELHO PVC JS DN 100 MM	unid	26	R\$ 160,38	R\$ 4.169,88
453	JOELHO PVC SR 20X1/2	unid	166	R\$ 5,54	R\$ 919,64
454	JOELHO PVC SR 25X1/2	unid	166	R\$ 6,43	R\$ 1.067,38
455	JOELHO SOLDADO DE 20	unid	181	R\$ 1,28	R\$ 231,68
456	JOELHO SOLDADO DE 20X ½	unid	176	R\$ 5,72	R\$ 1.006,72
457	JOELHO SOLDAVEL 20 MM	unid	168	R\$ 2,67	R\$ 448,56
458	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM	unid	136	R\$ 2,74	R\$ 372,64
459	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 MM	unid	110	R\$ 4,51	R\$ 496,10
460	LUVA ELETRODUTO 1"	unid	46	R\$ 5,06	R\$ 232,76
461	LUVA ELETRODUTO 3/4	unid	46	R\$ 2,94	R\$ 135,24
462	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM	unid	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
463	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	unid	150	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00
464	LUVA PVC SOLDÁVEL 75 MM	unid	80	R\$ 52,13	R\$ 4.170,40
465	MANGOTE PARA CAIXA ACO-PLADA	unid	36	R\$ 10,30	R\$ 370,80
466	MANGUEIRA 3/4	metro	272	R\$ 12,77	R\$ 3.473,44
467	MANGUEIRA cristal 1.1/2	metro	132	R\$ 70,65	R\$ 9.325,80
468	MANGUEIRA CRISTAL DE ½	metro	232	R\$ 11,70	R\$ 2.714,40
469	MANGUEIRA GROSSA 5/8	metro	122	R\$ 13,67	R\$ 1.667,74
470	MANGUEIRA PARA NÍVEL	metro	110	R\$ 3,51	R\$ 386,10
471	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M:	unid	56	R\$ 88,77	R\$ 4.971,12

472	MANGUEIRA CONDUÍTE ¾	metro	362	R\$ 8,28	R\$ 2.997,36
473	MANGUEIRA TRANÇADA ¾	metro	370	R\$ 21,25	R\$ 7.862,50
474	RALO QUADRADO: Ralo em forma quadrada para banheiro.	unid	46	R\$ 16,67	R\$ 766,82
475	RALO SANFONADO	unid	71	R\$ 20,79	R\$ 1.476,09
476	REDUÇÃO DE 25X20MM	unid	131	R\$ 5,96	R\$ 780,76
477	REDUÇÃO DE 32X20MM	unid	136	R\$ 4,22	R\$ 573,92
478	REDUÇÃO DE 32X25MM	unid	131	R\$ 3,57	R\$ 467,67
479	REDUÇÃO DE 40X20MM	unid	71	R\$ 4,32	R\$ 306,72
480	REDUÇÃO DE 40X25MM	unid	71	R\$ 6,03	R\$ 428,13
481	REDUÇÃO DE 50X25MM	unid	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00
482	REDUÇÃO DE 50X32MM	unid	65	R\$ 13,17	R\$ 856,05
483	REDUÇÃO DE 60X25MM	unid	75	R\$ 18,07	R\$ 1.355,25
484	REDUÇÃO PVC DN 50X40 MM	unid	60	R\$ 11,51	R\$ 690,60
485	REDUÇÃO PVC DN 60X50 MM	unid	55	R\$ 23,88	R\$ 1.313,40
486	REDUÇÃO PVC DN 75X60 MM	unid	35	R\$ 36,44	R\$ 1.275,40
487	REDUÇÃO PVC DN 85X75 MM	unid	35	R\$ 61,52	R\$ 2.153,20
488	REGISTRO DE ESFERA 20	unid	71	R\$ 12,58	R\$ 893,18
489	REGISTRO DE ESFERA 25	unid	81	R\$ 14,34	R\$ 1.161,54
490	REGISTRO DE ESFERA 32	unid	65	R\$ 22,17	R\$ 1.441,05
491	REGISTRO DE ESFERA 40	unid	60	R\$ 23,85	R\$ 1.431,00
492	REGISTRO DE ESFERA 50	unid	65	R\$ 37,94	R\$ 2.466,10
493	REGISTRO DE ESFERA 60	unid	50	R\$ 74,71	R\$ 3.735,50
494	REGISTRO DE ESFERA DE 75	unid	35	R\$ 109,33	R\$ 3.826,55
495	REGISTRO DE ESFERA PVC 1/2	unid	21	R\$ 14,31	R\$ 300,51
496	REGISTRO PVC 1/2	unid	31	R\$ 10,81	R\$ 335,11
497	SIFÃO DE 1'	unid	47	R\$ 14,64	R\$ 688,08
498	SIFÃO DUPLO	unid	47	R\$ 22,45	R\$ 1.055,15
499	SIFÃO SANFONADO: De plástico, de 50x40mm.	unid	52	R\$ 13,81	R\$ 718,12
500	T DE 40: Esgoto	unid	72	R\$ 3,78	R\$ 272,16
501	T DE 40X25	unid	72	R\$ 13,26	R\$ 954,72
502	T DE 50: Esgoto	unid	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
503	T DE 50X20	unid	65	R\$ 12,11	R\$ 787,15
504	T DE 60MM SOLDÁVEL	unid	60	R\$ 30,37	R\$ 1.822,20
505	T DE ESGOTO 100 MM	unid	72	R\$ 30,00	R\$ 2.160,00
506	T DE 50MM SOLDÁVEL	unid	77	R\$ 16,60	R\$ 1.278,20
507	T PVC JS 100 MM	unid	42	R\$ 90,37	R\$ 3.795,54
508	T PVC JS 20 MM	unid	92	R\$ 4,53	R\$ 416,76
509	T PVC JS 25 MM	unid	97	R\$ 5,97	R\$ 579,09
510	T PVC JS 32 MM	unid	60	R\$ 5,81	R\$ 348,60
511	T PVC JS 40 MM	unid	72	R\$ 9,28	R\$ 668,16
512	T PVC JS 50 MM	unid	65	R\$ 17,48	R\$ 1.136,20
513	T PVC JS 60 MM	unid	65	R\$ 28,44	R\$ 1.848,60
514	T PVC JS 75 MM	unid	40	R\$ 91,58	R\$ 3.663,20
515	T PVC JS 80 MM	unid	30	R\$ 128,84	R\$ 3.865,20
516	TAMPÃO DE 100MM ESGOTO	unid	52	R\$ 15,69	R\$ 815,88
517	TAMPÃO DE 20MM PVC	unid	142	R\$ 2,33	R\$ 330,86

518	TAMPÃO DE 25MM PVC	unid	142	R\$ 2,27	R\$ 322,34
519	TAMPÃO DE 32MM PVC	unid	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
520	TAMPÃO DE 40MM PVC	unid	72	R\$ 5,43	R\$ 390,96
521	TAMPÃO DE 50MM PVC	unid	60	R\$ 14,71	R\$ 882,60
522	TAMPÃO DE 60MM PVC	unid	45	R\$ 20,16	R\$ 907,20
523	TAMPÃO DE 75MM PVC	unid	25	R\$ 39,71	R\$ 992,75
524	TORNEIRA COM ALAVANCA	unid	85	R\$ 25,89	R\$ 2.200,65
525	TORNEIRA COR BRANCA PLÁSTICA	unid	80	R\$ 15,76	R\$ 1.260,80
526	TORNEIRA PARA BEBÊ-DOURO	unid	32	R\$ 27,20	R\$ 870,40
527	TORNEIRA PARA JARDIM	unid	176	R\$ 10,49	R\$ 1.846,24
528	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	unid	62	R\$ 24,00	R\$ 1.488,00
529	TORNEIRA PARA PIA BRANCA 15CM	unid	45	R\$ 17,43	R\$ 784,35
530	TUBO DE CONCRETO DE 1.000MM	unid	60	R\$ 562,17	R\$ 33.730,20
531	TUBO DE CONCRETO DE 1.200MM	unid	35	R\$ 822,13	R\$ 28.774,55
532	TUBO DE CONCRETO DE 400MM	unid	100	R\$ 248,68	R\$ 24.868,00
533	TUBO DE CONCRETO DE 600MM	unid	100	R\$ 356,72	R\$ 35.672,00
534	TUBO DE CONCRETO DE 800MM	unid	100	R\$ 639,71	R\$ 63.971,00
535	TUBO 150MM ESGOTO	vara	35	R\$ 553,00	R\$ 19.355,00
536	TUBO 200MM ESGOTO: Vara de 6 metros.	vara	20	R\$ 665,48	R\$ 13.309,60
537	TUBO DE DESPEJO: Para caixa de descarga.	unid	65	R\$ 32,30	R\$ 2.099,50
538	TUBO DE ESGOTO 40MM	vara	85	R\$ 46,60	R\$ 3.961,00
539	TUBO DE ESGOTO SIMPLES DE 100MM	vara	80	R\$ 113,49	R\$ 9.079,20
540	TUBO DE ESGOTO SIMPLES DE 50MM	vara	70	R\$ 78,66	R\$ 5.506,20
541	TUBO GALVANIZADO 1,0 POLEGADAS	vara	15	R\$ 213,29	R\$ 3.199,35
542	TUBO GALVANIZADO 2,0 POLEGADAS	vara	15	R\$ 306,67	R\$ 4.600,05
543	TUBO GALVANIZADO 2,5 POLEGADAS	vara	15	R\$ 317,26	R\$ 4.758,90
544	TUBO GALVANIZADO 3,0 POLEGADAS	vara	25	R\$ 412,81	R\$ 10.320,25
545	TUBO PARA POÇO GEOMECÂNICO: Com filtro LV 4" 2M. Com revestimento	unid	110	R\$ 374,00	R\$ 41.140,00
546	TUBO PARA POÇO GEOMECÂNICO LV 6" 4M: Com filtro e com revestimento	unid	130	R\$ 536,77	R\$ 69.780,10

547	TUBO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 8" 4M	unid	30	R\$ 1.232,67	R\$ 36.980,10
548	TUBO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 4" 4M	unid	60	R\$ 428,00	R\$ 25.680,00
549	TUBO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 6"	unid	50	R\$ 406,66	R\$ 20.333,00
550	TUBO PVC JR DN 1 1/4	unid	50	R\$ 242,77	R\$ 12.138,50
551	TUBO PVC JR DN 1 1/2	unid	50	R\$ 274,58	R\$ 13.729,00
552	TUBO PVC JR DN 2"	unid	50	R\$ 348,41	R\$ 17.420,50
553	TUBO ROSQUEADO 1X1/2	unid	55	R\$ 251,37	R\$ 13.825,35
554	TUBO ROSCA DE POÇO 4	unid	50	R\$ 481,44	R\$ 24.072,00
555	TUBO ROSCAVEL DE 4	unid	40	R\$ 239,67	R\$ 9.586,80
556	TUBO UNIFORT LARANJA POÇO 4	vara	60	R\$ 232,10	R\$ 13.926,00
557	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 85MM	unid	30	R\$ 340,24	R\$ 10.207,20
558	UNIÃO DE 1X1.1/2	unid	50	R\$ 41,87	R\$ 2.093,50
559	UNIÃO DE 25MM COM ADAP-TADOR	unid	65	R\$ 24,52	R\$ 1.593,80
560	UNIÃO PVC JS DN 40MM	unid	50	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
561	UNIÃO PVC JS DN 50MM	unid	52	R\$ 31,72	R\$ 1.649,44
562	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	unid	65	R\$ 10,56	R\$ 686,40
563	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	unid	80	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
564	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	unid	55	R\$ 22,14	R\$ 1.217,70
565	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	unid	72	R\$ 59,39	R\$ 4.276,08
566	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 40MM	unid	50	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
567	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM	unid	50	R\$ 41,92	R\$ 2.096,00
568	VÁLVULA DE SUÇÃO DE PÉ COM CRIVO 1. 1/4 POLEGADAS	unid	20	R\$ 51,82	R\$ 1.036,40
569	VÁLVULA DE SUÇÃO PARA POÇO 3/4	unid	15	R\$ 48,46	R\$ 726,90
570	VÁLVULA PARA PIA INÓX	unid	20	R\$ 27,76	R\$ 555,20
TOTAL R\$				R\$ 64.425,31	R\$ 1.311.913,93
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 3.477.424,54

1.1 Os valores informados acima servirão de base como o valor máximo que será pago pelos itens.

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anuais 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pela municipalidade.

1.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Materiais

1.6. Os materiais deverão atender às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

1.7. Os materiais estão divididos em itens e por secretaria conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Vigência Contratual

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência da Ata

1.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP) será de 1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

1.10. A Ata de Registro de Preço e Contratos oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação

2.1.1. A fundamentação da contratação deste objeto e dos quantitativos elencados acima, está agregada a diversos elementos, onde cada órgão requisitante expõe sua necessidade para tal contratação.

2.2. A SEMAF por exemplo, é o órgão responsável pela gestão dos recursos administrativos e financeiros do município, garantindo o funcionamento eficaz de todas as suas atividades. Logo, necessita da aquisição do objeto em questão para dar continuidade ao andamento dos serviços básicos, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura das secretarias, manutenção e/ou conservação da estrutura pública. Avalia-se também a necessidade de eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Augusto Corrêa, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionado bem-estar não somente aos servidores, mas também a toda a população em geral.

2.3. Em se tratando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB, tem em sua justificativa a grande e relevante necessidade da aquisição do objeto em questão, pois, dentre o desenvolvimento de seus trabalhos, incluem a manutenção dos prédios públicos municipais, a fim de conservar o ambiente de trabalho e atendimento ao público, vias e praças públicas da cidade e dos interiores do município, que precisam constantemente da intervenção deste órgão nos reparos de ruas, logradouros, praças e todo o ambiente de uso geral do cidadão augusto-correense. Esta Secretaria utiliza de uma considerável quantidade de itens, conforme exposto na tabela do Estudo Técnico Preliminar, onde ainda pode-se justificar os atendimentos a demanda planejada e também possíveis eventualidades, fazendo com que os trabalhos já desenvolvidos não sofram descontinuidade.



2.4. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com o objetivo de manter a reestruturação do órgão e com a incorporação do Departamento de Paisagismo, vem representar um avanço significativo na promoção da sustentabilidade e melhoria do ambiente urbano. A aquisição dos materiais solicitados pela SEMMA, são necessários para a implantação de projetos de paisagismo, infraestrutura ecológica e manejo sustentável, pois, a nova Lei Municipal nº 2.012, sancionada em 01 de janeiro de 2025, reforça as políticas públicas voltadas para a preservação ambiental, a arborização das áreas urbanas e a revitalização dos espaços públicos. Logo, para que seja implementada as ações previstas, é fundamental possuir cada item solicitado, que serão essenciais para garantir a execução de iniciativas de qualidade, como também refletem o compromisso da administração pública com a transparência e a correta aplicação dos recursos.

2.5 A SEMAS que executa a Política de Assistência Social no município, onde possui unidades socioassistenciais que desenvolvem programas, projetos e ações que objetivam prover os mínimos direitos sociais necessários a garantir o atendimento as necessidades básicas da população no que requer a garantia de direitos vem justificar a aquisição dos materiais para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando bem-estar a todos que desfrutam de tais espaços. Vale ressaltar a importância da disponibilidade dos materiais que esta secretaria solicita, a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais unidades socioassistenciais, proporcionando aos munícipes e funcionários desta secretaria, um lugar adequado para realizar seus trabalhos com qualidade.

2.6. Os materiais de construção, pinturas, ferramentas, elétricos e hidráulicos elencados acima configuram-se de grande importância para atender as demandas das secretarias, uma vez que, são materiais constantemente utilizados em reformas, construções e pequenos reparos realizados pelas secretarias no decorrer de todo o ano. Diante do exposto, tais órgãos mencionados, expõe a importante contratação deste objeto que é essencial para promover melhoria da estrutura física dos prédios, bem como um ambiente seguro e acolhedor aos funcionários e população que desfrutam do serviço público em geral.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 28, inciso I da lei 14.133/2021, as condições e exigências para a contratação estão descritas neste Termo de Referência e ETP e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto;

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

3.3. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até o local designado, sem qualquer ônus para a Administração Pública;

3.4. É de total responsabilidade da contratada assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;

3.5. Todos os itens solicitados devem ser adquiridos com base na descrição do objeto que está enfatizado na planilha elencada acima;



3.6. A (s) Contratada (s) deve (m) estar qualificada (s), licenciada (s) e autorizada (s), com total competência para o fornecimento do objeto em questão;

3.7. A (s) contratada (s) deverá (ão) fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.8. Os materiais, objeto desta contratação, devem ser fornecidos sob demanda, de acordo com a necessidade do órgão solicitante, que não está obrigado a utilizar o quantitativo em sua totalidade;

3.9. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) possuir estrutura e materiais necessários para o pleno atendimento das demandas e aos prazos e condições previstas no Termo de Referência;

3.10. A Contratada deverá apresentar preços competitivos e condizentes com o mercado, com clareza nas propostas comerciais, transparência nos custos dos materiais e quaisquer encargos adicionais;

3.11. A Contratada deve possuir canal de comunicação eficiente para solicitação de atendimento de demanda, esclarecimento de dúvidas sobre os itens, garantindo uma comunicação fluida entre a empresa contratada e as secretarias demandantes;

3.12. O cumprimento desses requisitos é crucial para assegurar a disponibilidade regular dos materiais em geral e o bom funcionamento das atividades dos órgãos solicitantes.

Garantia da contratação

3.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos itens entregues a unidade demandante com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo Departamento Competente de cada Secretaria e Fundos Municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, de pintura e ferramentas, com o objetivo de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-Pá, suas secretarias Agregadas e os fundos municipais.

5.2. Considerando a natureza recorrente e diversificada dos itens demandados, optou-se pela modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal modelagem possibilita maior eficiência operacional, redução de custos administrativos e financeiros, além de permitir a contratação parcelada conforme a necessidade real das unidades demandantes, evitando aquisições desnecessárias e promovendo a racionalização dos recursos públicos.



5.3. A escolha pelo SRP visa assegurar planejamento orçamentário mais eficaz, facilitar a gestão contratual, reduzir riscos na execução e ampliar a competitividade, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Adicionalmente, essa solução contribui para o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade, conforme diretrizes da nova lei de licitações.

5.4. Em síntese, o Sistema de Registro de Preços, combinado com o Pregão Eletrônico, representa a alternativa mais adequada sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, garantindo à Administração Pública municipal maior agilidade, segurança jurídica e controle na execução das despesas, com respaldo na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A aquisição dos itens deste processo deverá ser iniciada após a assinatura do contrato, através de ordem de fornecimento, devidamente assinada pela (o) ordenadora (o) de despesa.

6.2. Condições, Prazo e Local de entrega

6.2.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela (s) Contratada (s) de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

6.2.2. Todos os itens solicitados devem ser adquiridos com base na descrição do objeto que está enfatizado acima;

6.2.3. Os materiais deverão ser entregues, pela (s) contratada (s), em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da ordem de fornecimento;

6.2.4. A (s) Contratada (s) deverá (ão) entregar os itens solicitados nos seguintes horários e endereços:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)/PREFEITURA:** De segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 e das 15:00 às 17:00hs horas, localizada na Praça São Miguel, 60, São Miguel – Augusto Corrêa/PA. CEP 68.610-000. E, também prestará todos os esclarecimentos que lhes sejam solicitados pelos interessados.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):** De segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, localizada na Tv. Manoel Vitor Saraiva, s/n, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000. E, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados.

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOB):** De segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, localizada na Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, s/n, São Benedito, Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000. E, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados.

- **Secretaria de Assistência Social (SEMAS):** De segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 e das 15:00 às 17:00 horas, Avenida João Batista Monteiro, S/N-Bairro: São Miguel-Augusto Correa/PA, CEP: 68610-000. E, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

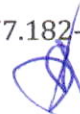
- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da (s) empresa (s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da (s) empresa (s) contratada (s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. Com base no art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, "A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos";
- 8.2. O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, § 2º);
- 8.3. A Contratante fiscalizará o fornecimento do objeto pela(s) Contratada(s) a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do Contrato;
- 8.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais;
- 8.5. Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo;
- 8.6. Todas as entregas dos materiais prestados fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a contratada sofrerá as penalidades impostas pela legislação;
- 8.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.8. A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de cada órgão, a saber:

• PREFEITURA MUNICIPAL:

Fiscal Titular: Diego Weberly de Sousa Borges, matrícula nº 132380-6, CPF: 025.477.182-35.



Fiscal Substituto: Túlio Antony Brito Albino, matrícula nº 129090-8, CPF: 919.859.643-00

- **SEMMA:**

Fiscal Titular: Igor Gutemberg Lisboa da Silva, matrícula nº 129216-1, CPF: 903.825.442-34.

Fiscal Substituto: Wender de Sousa Conde, matrícula nº 135616-0, CPF: 029.868.022-06

- **SEMAS:**

Fiscal Titular: Maira Vitoria da Cunha Ferreira, matrícula nº 130654-5, CPF: 082.277.522-09.

Fiscal Substituto: Livia Karoline Ribeiro Sousa, matrícula nº 134418-8, CPF: 047.437.162-09.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.;

9.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.;

9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

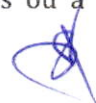
9.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

9.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;



9.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista;

9.11. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

0301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária:

04 123 0016 2.011 | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.24 – material p/ manutenção de bens imóveis (materiais de construção, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte 1500000

0501 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO

Dotação Orçamentária:

26 122 0016 2.045 | Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.24 – material p/ manutenção de bens imóveis (material de construção, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte: 1500000

0702 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária:

18 122 0016 2.063 | Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Classificação econômica:

3.3.90.30.24 – material de bens imóveis (materiais de construções, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte de Recurso 1500000

1202 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08.244.0014 2.110 – apoio as atividades e ampliação do programa bolsa família - PBF

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.24 – material para manutenção de bens imóveis (materiais de construções, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte: 1500000

1202 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08.244.0017 2.113 – serviços da proteção e atendimento espec. a família e indivíduos - PAEFI

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.24 – material p/ manutenção de bens imóveis (construção, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte: 16600000

1202 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08.244.0014 2.106 – gestão das atividades do PAIF gestão das atividades do PAIF

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.24 – material p/ manutenção de bens imóveis (construção, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte: 16600000

1202 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08.244.0017 2.116 – confinamento do estado proteção especial média complexidade

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – material de consumo



Subelemento:

3.3.90.30.24 – material p/ manutenção de bens imóveis (construção, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte: 16600000

1202 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08.244.0014 2.110 – confinamento do estado proteção social básica

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.24 – material p/ manutenção de bens imóveis (construção, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte: 16610000

1202 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária:

08.244.0016 2.112 – manutenção do fundo municipal de assistência social - FMAS

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 – material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.24 – material p/ manutenção de bens imóveis (construção, pinturas e hidráulicos)

3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico

3.3.90.30.42 - ferramentas

Fonte: 1500000

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

11.1.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, a garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

11.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



11.1.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/2021.

Forma de fornecimento

11.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

11.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

11.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

11.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17 Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

11.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

11.22 O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas

Calculados pelas seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.22.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.22.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

11.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

11.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

11.25 Atestados de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

11.26 Em caso de dúvida para comprovação do item 11.25, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a fim de que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

11.27 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

11.28 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.29 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

11.30 Para análise complementar de qualificação técnica deverá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual;

12.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;



12.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais;

12.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

12.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

12.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.;

12.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

12.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

13.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a entrega dos materiais, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

13.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

13.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos materiais;

13.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

13.6. Rejeitar os materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no *item 1.1* deste Termo de Referência e posterior Edital;

13.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



13.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

13.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

13.10. Efetuar (os) pagamento(s) da (s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 15.133, de 2021).

16. INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e)

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência:** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. **Multa:** moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



III. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §79).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);



16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DA VALIDADE E GARANTIA

17.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

17.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 60 dias, contado a partir do recebimento dos materiais;

17.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

17.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

18.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo objeto a ser contratado;

18.3. Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças no endereço constante neste Termo de Referência;

18.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 05 de maio de 2025.


RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2025